DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 26/2026 – Processo Administrativo nº 50/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino, fica **REVOGADO**, em razão da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, e para adoção das providências administrativas necessárias à adequação do procedimento.

Dessa forma, fica cancelada a continuidade do certame, não sendo realizada a sessão pública anteriormente prevista.

O Município adotará as providências cabíveis para adequação do procedimento às determinações do Tribunal de Contas, sendo eventual novo certame oportunamente divulgado pelos meios oficiais.

Pedra Bela/SP, 06 de agosto de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal